



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - E-MAIL: COMPRAS@ERVALVELHO.SC.GOV.BR
CNPJ Nº 82.939.422/0001-91

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Exmo Senhor Walter Kleber Kucher Junior CPF nº 824.490.409-78

CONTRATADA: **Energiza Engenharia e Instalações Elétricas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.336.749/0001-53, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 361, Sala 1, Centro da Cidade de Joaçaba – SC neste ato representado pelo seu sócio administrador Paulo Delfino Pinto, CPF nº 639.561.289-15.

Considerando pedido fundamentado do Departamento de Engenharia do Município;

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 060/2019 – **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019** em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato 0117/2019 por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar a partir de **06 de dezembro de 2019**, passando este para **20 de janeiro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica aditivado ao contrato originário nº 0117/2019 conforme parecer do Engenheiro Eletricista responsável pela Empresa CONDUX – Engenharia & Elétrica contratada para fiscalizar esta obra, o valor de R\$ 1.990,54 (hum mil e novecentos e noventa reais com cinquenta e quatro centavos). O valor a ser pago a **CONTRATADA** passa a ser de R\$ 34.702,08 (trinta e quatro mil e setecentos e dois reais com oito centavos), o que representa um acréscimo de 6,08540%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Em decorrência da alteração da prorrogação acima mencionada, fica prorrogado o prazo de vigência até **28 de fevereiro de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - E-MAIL: COMPRAS@ERVALVELHO.SC.GOV.BR

CNPJ Nº 82.939.422/0001-91

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 06 de dezembro de 2019.

*Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal*

*Paulo Delfino Pinto
Contratada*

TESTEMUNHAS:

*Nome: Patrick Bordin
CPF: 097.973.959-44*

*Nome: Karine Oliveira Freitas
CPF: 039.073.959-64*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*